

SAIBA MAIS...

Cesta básica

Comentários nos campi da Universidade dão conta que a Administração da PUC-Campinas fornecerá a Cesta Básica de 26 kg, composta exatamente pelas quantidades e produtos especificados na cláusula 14 da CCT.

Se essa informação for verdadeira ela estará cumprindo o que determina a CCT.

A nossa luta foi sempre para que as instituições de ensino cumprissem todas as cláusulas da Convenção. Por que somente agora está havendo empenho da Universidade em cumprir essa cláusula da cesta básica? E as demais?

Note Bem!

No dia 21/01/11, através do ofício nº 04/11, a Pró-Reitoria de Administração **comunicou** ao **SAAEC** "que após a prévia comunicação à comunidade interna, a Universidade implantará o **VALE ALIMENTAÇÃO**, nos termos da Convenção Coletiva de Trabalho 2010/2011 dos Auxiliares de Administração Escolar do Ensino Superior, em seu artigo 48, parágrafo terceiro...", em substituição à Cesta Básica.

Ato contínuo, no dia 04/02/11, a mesma Pró-Reitoria, através do ofício 07/11, **solicitou a manifestação do SAAEC** para prosseguir "com as providências relativas ao assunto".

O **SAAEC** declarou através do ofício 09/11, de 08/02/11, que ratificava "o inteiro teor da cláusula e § da CCT acima especificados, destacando-se, porém, a necessidade de se observar o **princípio da primazia da realidade**", considerando que todos os funcionários da Universidade há anos vêm recebendo esse benefício. Solicitamos, na oportunidade, que fosse esclarecida "qual será a metodologia utilizada para compor o valor inicial do benefício creditado por meio eletrônico de pagamento e a sistemática a ser adotada por essa Instituição para que o crédito mensal não perca o poder de compra de todos os alimentos".

O Vale Alimentação não foi implantado e, até o momento, não recebemos qualquer resposta do esclarecimento solicitado.

Bolsas de estudos



Nas negociações deste ano o **SAAEC** conseguiu ampliar a **bolsa de estudo integral** para o próprio Auxiliar, ou seja, a mantenedora está obrigada a conceder tantas bolsas de estudos quanto forem requeridas pelo Auxiliar, mesmo que ele já tenha cursado outro curso nessa condição.

Quanto aos dependentes do Auxiliar, aqueles que já estavam cursando cursos de graduação, pós-graduação ou sequenciais, continuarão tendo direito à bolsa de estudo integral até o final do curso, de acordo com o parágrafo onze da cláusula 15 da Convenção Coletiva de Trabalho.

Em relação aos dependentes que ingressaram em algum curso a partir do 2º semestre deste ano têm direito a bolsas de estudos correspondentes a 70% do valor da mensalidade, incluindo taxa de matrícula. Os 30% cobrados serão revertidos para pagamento dos encargos sociais como o INSS.

No entanto, convém ressaltar o seguinte: No caso específico da PUC-Campinas, a instituição é uma entidade filantrópica e, portanto, não precisa recolher encargos sociais; assim, não faz sentido cobrar os 30% das mensalidades dos dependentes.

Em razão dessa situação já estão em andamento negociações com o sindicato patronal (SEMESP) em São Paulo, juntamente com a nossa federação (FEPAAE) e os demais sindicatos a ela filiados, para que as entidades filantrópicas continuem concedendo a bolsa de estudo integral aos dependentes.

**Pela justiça e pela verdade,
SOLUÇÃO JÁ!**

**Aguardem próximo contato.
A luta continua...**

PUC-Campinas não cumpre cláusulas importantes da Convenção Coletiva de Trabalho

Na busca permanente da melhoria das condições de vida dos trabalhadores, o **SAAEC** tem anualmente conseguido a manutenção e ampliação das inúmeras cláusulas sociais e econômicas por ocasião das negociações coletivas.

Contudo, quando se fala nos direitos básicos de cidadania dos funcionários da PUC-Campinas não há qualquer política, diretrizes, estratégias e interesses da Administração Central que impliquem no desencadeamento de ações favoráveis aos seus colaboradores.

Não é de agora que a Universidade não cumpre diversas cláusulas da Convenção Coletiva de Trabalho, assinada entre o **SAAEC** e o sindicato patronal SEMESP, o que tem deixado os trabalhadores e esta entidade sindical indignados, colocando em cheque um dos objetivos da Universidade que é a de contribuir para a construção de uma sociedade justa e solidária.

Vamos direto aos pontos:

ASSISTÊNCIA MÉDICO-HOSPITALAR

Unanimidade de reclamação em toda Universidade é a falta de Assistência Médico-Hospitalar para os funcionários, como prevê a cláusula 16 da Convenção Coletiva de Trabalho assinada entre o SAAEC e o SEMESP para o biênio 2011-2013.

Como todos sabem, a PUC-Campinas tem privado seus funcionários de instrumento importante para a melhoria das condições de vida e trabalho: acesso à saúde através do Hospital e Maternidade Celso Pierro. É um quiproquó! O convênio não existe; falta médico no dia da consulta; falta médico especialista; há constante cancelamento de consulta sem aviso prévio aos funcionários; dificuldade em marcar consulta (quando consegue é para meses adiante), inclusive retorno como, por exemplo, pós-cirúrgico; dificuldade em marcar exame (quando consegue, falta médico para análise); e, pasmem, já

houve casos de trabalhadores encaminhados pela PUC-Campinas para atendimento em hospitais da rede pública. O que se ouve é que "está sendo mais fácil marcar consulta pelo SUS ou qualquer outro convênio do que pelo convênio S.C.E.I. para utilização do H.M.C.P."

Buscando a superação dessa fragmentação e desarticulação do setor de convênios, há tempos o **SAAEC** tem encaminhado inúmeros ofícios à mantenedora da PUC-Campinas, informando e pedindo providências quanto às reclamações dos funcionários da Universidade. Até mesmo abaixo-assinado sobre o assunto também foi encaminhado.

O tempo passou... e até agora nada temos de concreto, apenas o aumento das reclamações. O problema continua sendo empurrado com a barriga, como sempre fez a Administração Central, quando o assunto diz respeito aos funcionários.

BANCO DE HORAS

Para ser implantado o Banco de Horas, assegurado por lei e pela Cláusula 35 do CCT, a mantenedora deve comunicar a intenção ao SAAEC, sob pena de, em não o fazendo, não ter validade a sua aplicabilidade.

A PUC-Campinas não teve contato com o sindicato sobre o assunto até o momento, o que significa que não pode ter em vigor o Banco de Horas. Portanto, se o funcionário realizou atividades além do seu horário de trabalho, as horas devem ser pagas como hora-extra.

Se este for o seu caso, entre em contato com o Departamento Jurídico da entidade que entrará com ação.

Já encaminhamos ofício à mantenedora sobre o assunto.

TRABALHO NO VESTIBULAR

Até uns anos atrás a Universidade pagava, como extra, o trabalho no Vestibular para todos os funcionários. Essa situação mudou apenas

para os funcionários da manutenção e limpeza, cujas horas trabalhadas além da jornada são lançadas no Banco de Horas que, como já afirmamos, não existe legalmente.

Se a Universidade não quer pagar como os demais funcionários que exercem outras funções, no mínimo deveria pagar como hora-extra, o que não tem acontecido. Trata-se de uma flagrante discriminação dentro de uma instituição cristã.

Já encaminhamos ofício à mantenedora sobre o assunto.

PISO SALARIAL

O Piso Salarial da categoria foi reajustado em 17,19% divididos em duas vezes: R\$ 700,00 (pagamento de março até agosto/11) e R\$ 750,00 (pagamento de setembro/11 até fevereiro/12).

Todavia, a PUC-Campinas se esqueceu de pagar o reajuste de setembro aos funcionários que recebem o piso, o que providenciará após intermediação do Sindicato.

PROPAGANDA ENGANOSA

No dia 07 de abril/2011, a PUC-Campinas divulgou em meia página do jornal Correio Popular, em seu caderno especial E, folha 7, uma linda foto familiar com mensagem especial ao Dia Mundial da Saúde, comemorado nessa mesma data, e cujo texto dizia o seguinte:

“Saúde é vida!

No dia mundial da saúde a PUC-Campinas reafirma sua vocação e seu compromisso com a saúde, o humanismo e a vida.”

Na mesma propaganda foi estampado, também, um tipo de selo destacando o Prêmio Melhores Universidades, pelo Guia do Estudante – VI Edição, relativo ao ano 2010, significando que a PUC-Campinas ganhou, pela segunda vez, o primeiro lugar como melhor instituição de ensino particular por área de conhecimento em Saúde.

Pelo que temos acompanhado os acontecimentos ao longo desses últimos anos, entendemos que essa propaganda se torna enganosa a partir do momento que não corresponde à verdade o que nela está inserido, considerando o que os funcionários vêm sofrendo: o compromisso com a **saúde** dos Auxiliares não existe; o **humanismo** está longe de ser respeitado e a **vida** deles é sempre colocada em risco por falta ou demora de atendimento.

A Assistência Médico-Hospitalar é uma das importantes conquistas que temos obtido ao longo desses anos. Toda conquista é, entretan-

to, resultado e início de outro processo: a união e a luta constante da categoria.

NÃO QUEREMOS PIEDADE!

Não queremos favor ou ações isoladas e/ou pontuais da Administração Central. Não queremos tratamento diferenciado. Exigimos o cumprimento dos direitos dos trabalhadores como a garantia de uma Assistência Médico-Hospitalar decente e respeitosa para todos, nos termos da cláusula 16 da Convenção Coletiva de Trabalho assinada entre o SAAEC e o Sindicato Patronal (SEMESP).

Queremos políticas e diretrizes que garantam atendimento satisfatório

As conquistas obtidas pelo Sindicato, através da Convenção Coletiva de Trabalho, são verdadeiras. Da mesma forma as reclamações que aqui colocamos são reais, porém, a Universidade não está cumprindo a parte que lhe cabe. Continua empurrando os problemas com a barriga.

Em função da sua missão, a política de saúde da Universidade deveria ser desenvolvida de modo articulado e cooperativo entre a S.C.E.I., H.M.C.P. e PUC-Campinas. Isso iria garantir que o trabalho, base da organização social e direito humano fundamental, seja realizado em condições que contribuam para a melhoria da qualidade de vida e a realização pessoal e social dos tra-

balhadores, porém, sem prejuízo para sua saúde, integridade física e mental.

É fato notório que os funcionários estão insatisfeitos com o convênio médico-hospitalar atualmente oferecido pela PUC-Campinas, diferentemente daquilo que foi proposto pela Administração Central quando, ao trocar o convênio anterior pelo H.M.C.P., dava como certo um atendimento diferenciado, o que não aconteceu.



NÃO SOMOS SUBSERVIENTES

É isso mesmo, não somos submissos ao poder estabelecido, porém, escolhemos primeiro o DIÁLOGO como meta para que as questões sejam resolvidas, o que significa buscar a justiça não pela força ou violência, porém, pela verdade, superando o absolutismo.

Como até o momento não houve solução para o problema não restou outra forma de nos fazer ouvir senão a de acionar o Foro Conciliatório para Solução de Conflitos, previsto na Convenção Coletiva de Traba-

lho/2011-2012, arcando a Universidade com o ônus dos possíveis danos gerados sobre a saúde dos nossos excluídos. Não descartamos, porém, ingressar com ação judicial para fazer valer o direito dos trabalhadores.

Esperávamos que a Instituição oferecesse – de fato – uma verdadeira Assistência Médico-Hospitalar com harmonização das normas e articulação das ações de promoção, proteção e reparação da saúde do trabalhador. Mas isso não tem acontecido.